

Lei n.º 789, de 29 de dezembro de 1956.

Autorização de doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar em doação incondicional que faz o senhor Matfalis Haukyt, proprietário do terreno correspondente ao lote de uma rua situada na Vila Vicentina, que tem seu início na Avenida Getúlio Vargas, medido 95 metros de comprimento por 9,50 metros de largura, até encontrar os terrenos de propriedade do senhor João Mariano.

Art. 2.º. Realizada a doação mediante escritura pública, passará a denominar-se "Rua São Vicente" e entrará ao uso público.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 29 de dezembro de 1956.

L. Mariano
Prefeito Municipal.

Assinada na Secretaria da Prefeitura, em 29 de dezembro de 1956.

J. J. J. J.
Secretário